



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00004485/2026-83

Interessado: Diretoria de Recursos Hídricos

Assunto: Contratação de serviço para os cursos de Pós-Graduação Especialização - PUC Minas 2026

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Diretoria de Recursos Hídricos, nos termos do Documento de Formalização de Demanda nº 5/2025 (SEI nº 0104025005), do Termo de Referência nº 10/2026 (SEI nº 0109041631), do Estudo Técnico Preliminar 4/2026 (SEI nº 0106567890) e da Nota Informativa DRHI nº 48/2026 (SEI nº 0109068968), bem como considerando a manifestação da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, mediante o Despacho (SEI nº 0109075635), o Parecer CJ/SEMIL nº 257/2026 (SEI nº 0121458701), o Parecer CGGP (SEI nº 020.00008655/2026-07), a Nota Informativa 28/2026/CCRP (SEI nº 0117986164) e a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei federal 14.133/2021, a contratação da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, visando à participação de 9 (nove) membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) no curso “Conservação e Gestão de Recursos Hídricos”, por inexigibilidade de licitação.

Destaque-se que a definição, especificação e detalhamento do objeto são de responsabilidade da unidade interessada pela contratação e devem: i) atender aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentar precisão de forma a não comprometer a formulação das propostas e, conseqüentemente, a execução dos serviços; iii) estar em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Isto posto, encaminhe-se à:

- 1) Coordenadoria de Orçamento e Despesas, por intermédio da Diretoria de Finanças, para emissão da nota de empenho;
- 2) Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico para adoção das demais providências, em especial as publicações: (i) Site Semil; (ii) Novo Divulgador de Compras (PNCP); e (iii) DOE (Extrato de Atos Administrativos); e
- 3) Coordenadoria de Licitações e Contratos, por intermédio da Diretoria de Administração, para elaboração do Termo de Contrato e demais providências.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Subsecretário**, em 17/09/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0121587594** e o código CRC **DC2EFBB2**.
